



DECLARAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 026/2015 – ITEM XXXII

Declaro, para todos os fins que se fizerem necessários, especialmente para atender a determinação contida na Resolução N° 026/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que trata da composição da Prestação de Contas do Prefeito, nos seu item 32, que **NÃO HOUVE Demonstrações de recolhimento referente às contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social de cada fundo Municipal** no Município de Toritama.

Sendo só o que se apresenta para o momento, passo o presente documento, para que depois de lido e conferido, siga devidamente assinado por quem de direito, e assim possa surtir seus efeitos legais.

Toritama, em 30 de março de 2016.

ODON FERREIRA DA CUNHA

- Prefeito do Município -